



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

LEI nº974 de 26/11/99

CABEDELÓ, 1 A 15 DE SETEMBRO DE 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2482/13 de 01 de Agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2580/13 de 02 de Setembro de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como, com o que dispõe o Art. 17º, 17, da Lei 1.479/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TACIO SILVA NÓBREGA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Commissionado de Procurador Municipal, símbolo CC-1.2, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Agosto de 2013

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2579/13 de 02 de Setembro de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o art. 51 § 4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores a seguir relacionados, ISABELLA DUARTE GOUVEA – Presidente, LEANDRO FERNANDES DA COSTA – Membro, GILVAN MENDES DE SOUZA – Membro, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Setembro de 2013

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o art. 51 § 4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, ISABELLA DUARTE GOUVEA – Presidente, LEANDRO FERNANDES DA COSTA – Membro, ELINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO – Membro e JOSÉ WANDERLEY VICTOR DE LIMA – Membro, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Setembro de 2013

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2581/13 de 02 de Setembro de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe a Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores a seguir relacionados, ISABELLA DUARTE GOUVEA – Pregoeiro Oficial, LEANDRO FERNANDES DA COSTA – Membro, GILVAN MENDES DE SOUZA – Membro, LEILAH MARA PRAXEDES DO REGO – Membro, para comporem a **EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS**, do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, realizados por este município, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Setembro de 2013

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2582/13 de 02 de Setembro de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe a Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, ISABELLA DUARTE GOUVEA – Pregoeiro Oficial, LEANDRO FERNANDES DA COSTA – Membro, LEILAH MARA PRAXEDES DO REGO – Membro, ELINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO – Membro e JOSÉ WANDERLEY VICTOR DE LIMA – Membro, para comporem a EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, realizados por este município, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Setembro de 2013

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

Portaria 008/ 2013 – SEMOB

**DESIGNAR SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO JULGADORA
DE DEFESA PRÉVIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 1.598, de 07 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro– CTB Lei 9.503/1997;

CONSIDERANDO o Artigo 6º inciso X da Lei Municipal 1.598/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Pedro da Silva Oliveira, Matrícula 030040, José Euzébio dos Santos Junior, Matrícula 013749, e Rosinaldo de Barros da Silva Matrícula: 0078541, para compor a Comissão Julgadora de Defesa Prévia, junto a Divisão Administrativa da Secretaria de Mobilidade Urbana.

ART. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, julgará os recursos interpostos pelos infratores ou proprietários de veículos, apenas ao que concerne a consistência do Auto de Infração, de acordo com o Artigo 281 da Lei 9.503/97 – CTB.

Art. 3º - Após o julgamento, sendo deferido o pedido, o auto de infração será considerado inconsistente, arquivado, e seu registro julgado insubsistente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

Art. 4º - Após o julgamento, sendo o recurso indeferido por esta Comissão, o processo será remetido para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e o infrator será penalizado de acordo com a infração cometida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 22 de agosto de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Mobilidade Urbana**

Cel. PM R/R. Romildo Alves de Oliveira
Secretário de Mobilidade Urbana

Cel. PM – R/R. Romildo Alves de Oliveira
Secretário de Mobilidade Urbana



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA 009/ 2013 – SEMOB

**APROVA O DISTINTIVO DA SECRETARIA
DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB DE
CABEDELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 1.598 DE 07 DE JANEIRO DE 2013;

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar e reconhecer o Distintivo da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, conforme Anexo Único desta Portaria.

ART. 2º - O Emblema de que trata esta Portaria será reconhecido como marca oficial da Secretaria de Mobilidade Urbana.

ART. 3º - Os documentos e veículos oficiais da Secretaria de Mobilidade Urbana deverão estar devidamente identificados pelo Distintivo Oficial desta secretaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cabedelo, 02 de Setembro De 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Mobilidade Urbana**

Cel. PM R/R. Romildo Alves de Oliveira
Secretário de Mobilidade Urbana

CEL. PM – R/R. ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ANEXO ÚNICO

DISTINTIVO OFICIAL DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

- 1- FIGURA TIPO FLUXOGRAMA;
- 2- COR DE FUNDO AMARELA E CONTORNO PRETO;
- 3- LETRAS NA COR BRANCA E PRETA;
- 4- BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO AO CONTORNADO NA COR PRETA;
- 5- NOME SEMOB - NA COR BRANCA SOBRE TARJA PRETA NA PARTE SUPERIOR
- 6- NOME CABEDELLO - PB NA COR BRANCA SOBRE TARJA PRETA NA PARTE INFERIOR ;
- 7- NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO CIRCUNFERENCIAL NA PARTE SUPERIOR ;
- 8- NOME SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA CIRCUNFERENCIAL NA PARTE INFERIOR;
- 9- DATA DE FUNDAÇÃO DA SECRETARIA NA COR PRETA ABAIXO DA CIRCUNFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Mobilidade Urbana
Cel PMAR Romildo Alves de Oliveira
Secretaria de Mobilidade Urbana - Rua 54 084

CEL. PM - R/R. RÔMILDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SEREC
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DIGEAT
Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.
CEP: 58310-000

PORTARIA DE ESTIMATIVA N.º 0112/2013 - GS/SEREC 10 de setembro de 2013.

CONTRIBUINTE: CONDOMÍNIO MANAÍRA.
CNPJ/MF: 07.770.585/0001-78.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO: Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 810 - Bessa.
ATIVIDADE ECONÔMICA: estacionamento de veículos terrestres automotores.(área de Cabedelo-PB).

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 80, inciso II, c/c o artigo 81, inciso III e artigo 82, da Lei Complementar nº. 02, de 30 de dezembro de 1997, e por delegação ao Diretor Geral de Administração Tributária - DIGEAT, conforme Portaria nº. 060/2010, de 25 de maio de 2010, onde faz ciente ao contribuinte acima e subscrito que, a partir do período de 01/01/2013 à 31/12/2013, ficará sujeito ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por Estimativa conforme quadro demonstrativo a seguir:

| Quant. Estimada de Veic. p/ dia. | Quant. Estimada de Veic. p/ mês. | Valor da Entrada (R\$) | Receita Mensal Estimada (R\$) | Alíquota | Imposto Mensal Estimado (R\$) |
|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------------|----------|-------------------------------|
| 1.947 | 58.410 | 3,00 | 175.230,00 | 5,00% | 8.761,50 |

RECEITA MENSAL ESTIMADA (JAN/2013 A DEZ/2013) - R\$ 175.230,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta reais).

IMPOSTO MENSAL DEVIDO (JAN/2013 A DEZ/2013) - R\$ 8.761,50 (oito Mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 1º. - A presente Portaria referente ao tributo ISSQN está sendo estimada e praticada de acordo com a receita mensal e imposto mensal acima mencionados em função de ser um tipo de atividade econômica na área de estacionamento pertencente ao município de Cabedelo-PB, e cuja a exploração se dá em área comercial com alta rotatividade de veículos e por preço praticado pelo contribuinte na prestação do serviço, o que determina a renovação do citado regime de apuração e cuja a modalidade ou volume de serviços aconselham tratamento fiscal específico, ou através de procedimento fiscal "in loco".

Art. 2º. - O pagamento deste imposto poderá ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a contar do período acima mencionado na presente portaria. Na falta de pagamento do presente tributo em relação ao prazo citado, incidirá multa e acréscimos legais.

Art. 3º. - Em caso de discordar do regime de estimativa, o contribuinte poderá apresentar avaliação contraditória em que comprove que a receita foi estimada em valor superior à real, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta.

Art. 4º. - Fica assegurado a Fazenda Municipal o direito de, a qualquer tempo, rever ou suspender este regime de estimativa aplicado na presente portaria.

Art. 5º. - O prazo de validade da presente portaria é de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 6º. - O descumprimento das determinações constantes da presente portaria acarretará ao contribuinte as aplicações das sanções legais estabelecidas na Legislação em vigor neste Município.

Prefeitura de Cabedelo
Secretaria de Receita Municipal
João Fernando Assero Macêdo
Diretor Geral de Administração Tributária - DIGEAT

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
PROCON MUNICIPAL

EMENTA:

PROCON MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB Reclamação nº 435/2013. Reclamante: LUELDO SANTINO DA SILVA. Reclamada: SENA CURSOS E CONCURSOS LTDA. Despacho: Vistos, etc. Publique-se o DESPACHO JURÍDICO em apreço, em face do endereço insuficiente do reclamado: "...Tendo em vista a ausência injustificada da reclamada em audiência realizada em 25/07/2013, notifique-se a SENA CURSOS E CONCURSOS LTDA, para apresentar Defesa Administrativa no prazo máximo de 10 (Dez) dias a respeito do processo supracitado".

Eduardo Côrtes Aranha
PROCON



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
PROCON MUNICIPAL

EMENTA:

PROCON MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB Reclamação nº 114/2013. Reclamante: MARIA DE LOURDES AURELIANO AMORIM. Reclamada: MIK MÓVEIS. Despacho: Vistos, etc. Publique-se a Decisão Administrativa em, em face da mudança e desconhecimento do endereço da Reclamante: "...Condeno a reclamada ao pagamento de multa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com o enquadramento legal, acima mencionado, a ser depositado no Fundo de Direitos Difusos, criado pela Lei 1.025/2001. Notifique-se a reclamante desta decisão, para conhecimento".

Mirra Talita da Silva Nobrega
PROCON



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

Assunto: Compensação de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência, por solicitação do relator.

EMENTA:

PROCON MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB Reclamação nº 284/2013. Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GUEDES. Reclamada: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA Despacho: Vistos, etc. Publique-se a Decisão Administrativa em, em face do desconhecimento do endereço da Reclamante: "...Tendo em vista a não configuração de prática infrativa por parte da reclamada e por conseguinte, não contrariando o Código de Defesa do Consumidor e corroborando com todas as provas materiais acostadas aos presentes autos, reconhecemos como IMPROCEDENTE a presente reclamação. Notifique-se a reclamante desta decisão, para conhecimento com direito a reclamante no prazo de 10 (Dez) dias recorrer da presente decisão"

Eduardo Côrtes Araña
Eduardo Côrtes Araña
PROCON



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE Nº 0012/13

Ao(s) 23 de agosto de 2013, na sede da Secretaria da Receita Municipal localizada na Rua Heitor Gusmão, 21, Centro, Cabedelo-PB, reuniram-se os membros da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP, presentes por convocação do seu Presidente, **GIL DE MACEDO**, e os Coordenadores **RENAN GAMBARRA SOARES** e **PAULINE D'OLIVEIRA GOMES DE MELO**

Iniciada a sessão às 14:00 horas, preliminarmente foram discutidas questões de ordem, e, em seguida, foram lidos e deliberados os processos abaixo discriminados:

1 – Processo: 2013/002407-9

Interessado: Construtora Transforme Ltda

Assunto: Não incidência de ISS sobre construção própria

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pela EXTINÇÃO do processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Presidente e Relator.

Acórdão: 0061/13

2 – Processo: 2013/004043-0

Interessado: Ronaldo Alves Construções Ltda

Assunto: Não incidência de ISS sobre construção própria

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pleito, para permitir a concessão do Alvará de Construção sem o pagamento antecipado do ISS, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 0062/13

3 – Processo: 2013/003673-5

Interessado: Q2 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Não incidência de ISS sobre construção própria

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pleito, para permitir a concessão do Alvará de Construção sem o pagamento antecipado do ISS, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0063/13

4 – Processo: 2013/004046-5

Interessado: Tecsol Construções Ltda EPP

Assunto: Isenção de ITBI

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência, por solicitação do relator.

5 – Processo: 2013/000418-3

Interessado: Ligiane Eliza de Almeida Cortez

Gil de Macedo
GIL DE MACEDO
PRESIDENTE

Renan Gambarra Soares
RENAN GAMBARRA SOARES
COORDENADOR

Pauline D'Oliveira Gomes de Melo
PAULINE D'OLIVEIRA G. DE MELO
COORDENADORA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE Nº 0019/13

Ao(s) 07 de outubro de 2013, na sede da Secretaria da Receita Municipal localizada na Rua Heitor Gusmão, 21, Centro, Cabedelo-PB, reuniram-se os membros da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP, presentes por convocação do seu Presidente, **GIL DE MACEDO**, e os Coordenadores **RENAN GAMBARRA SOARES** e **PAULINE D'OLIVEIRA GOMES DE MELO**

Iniciada a sessão às 14:00 horas, preliminarmente foram discutidas questões de ordem, em seguida foram relatados, discutidos e deliberados os processos abaixo discriminados:

1 – Processo: 2013/003584-4

Interessado: CM Engenharia, Incorporações e Construções Ltda

Assunto: Isenção de ITBI

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, não reconhecendo a não incidência de ITBI, nos termos do voto do Relator.

Acórdão: 0094/13

2 – Processo: 2013/004789-3

Interessado: Igreja Evangélica Batista de Intermares

Assunto: Imunidade Tributária

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, não dispensando a entidade requerente do pagamento dos impostos nos quais lhe a responsabilidade de retenção na fonte, nos termos do voto do Relator.

Acórdão: 0095/13

3 – Processo: 2013/004726-5

Interessado: RR Participações e Administração Ltda

Assunto: Não incidência de ISS

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, não reconhecendo a isenção do ISS objeto do pedido, nos termos do voto do Presidente e Relator.

Acórdão: 0096/13

4 – Processo: 2013/004727-3

Interessado: RR Participações e Administração Ltda

Assunto: Não incidência de ISS

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, não reconhecendo a isenção do ISS objeto do pedido, nos termos do voto do Presidente e Relator.

Acórdão: 0097/13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

5 – Processo: 2011/001133-8

Interessado: Cooperativa dos Arm. De Pesca e Aquic. do Est da Paraíba

Assunto: Defesa de Auto de Infração

Relatora: Pauline D'Oliveira Gomes de Melo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pedido, mantendo o auto de infração de nº 5.00019/11-8, nos termos do voto da Coordenadora Relatora.

Acórdão: 0098/13

Gil de Macedo
GIL DE MACEDO
PRESIDENTE

Renan Gambarra Soares
RENAN GAMBARRA SOARES
COORDENADOR

Pauline D'Oliveira Gomes de Melo
PAULINE D'OLIVEIRA G. DE MELO
COORDENADORA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE Nº 0020/13

Ao(s) 11 de outubro de 2013, na sede da Secretaria da Receita Municipal localizada na Rua Heitor Gusmão, 21, Centro, Cabedelo-PB, reuniram-se os membros da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP, presentes por convocação do seu Presidente, **GIL DE MACEDO**, e os Coordenadores **RENAN GAMBARRA SOARES** e **PAULINE D'OLIVEIRA GOMES DE MELO**

Iniciada a sessão às 14:00 horas, preliminarmente foram discutidas questões de ordem, em seguida foram relatados, discutidos e deliberados os processos abaixo discriminados:

1 – Processo: 2013/003314-0

Interessado: Pousada Vila dos Ventos Ltda ME

Assunto: Isenção de ITBI

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, não reconhecendo a não incidência de ITBI, nos termos do voto do Relator.

Acórdão: 0099/13

2 – Processo: 2013/003738-3

Interessado: Sebastião de Almeida Oliveira

Assunto: Restituição de ITBI

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito, para conceder a restituição de pagamento à título de ITBI, nos termos do voto do Relator.

Acórdão: 0100/13

3 – Processo: 2013/004977-2

Interessado: JA CL Holding Eireli - EPP

Assunto: Isenção de ITBI

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, para manter o lançamento do ITBI para a transmissão dos imóveis objetos do pedido, nos termos do voto do Presidente e Relator.

Acórdão: 0101/13

4 – Processo: 2013/000959-2

Interessado: Luiz Evaristo Fontes Sarmento

Assunto: Restituição de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pedido, para conceder a restituição da diferença do IPTU, nos termos do voto do Presidente e Relator.

Acórdão: 0102/13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

5 – Processo: 2013/004948-9

Interessado: M.C Construtora Ltda

Assunto: Não Incidência de ISS

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência por decisão do Presidente.

6 – Processo: 2013/004949-7

Interessado: M.C Construtora Ltda

Assunto: Não Incidência de ISS

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência por decisão do Presidente.

7 – Processo: 2013/004269-7

Interessado: Ielda Cristina Paiva Belarmino de Macedo Ávila

Assunto: Não Incidência de ISS

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, não reconhecendo a isenção do ISS objeto do pedido, nos termos do voto do Presidente e Relator.

Acórdão: 0103/13

8 – Processo: 2011/000677-6

Interessado: MD Promotora e Adm de Crédito

Assunto: Defesa de Auto de Infração

Relatora: Pauline D'Oliveira Gomes de Melo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO PARCIAL da defesa para manter os Autos de Infração de nºs 5.00063/11-7 e 5.0006511-0 e anular o de nº 5.00064/11-3 nos termos do voto da Coordenadora Relatora.

Acórdão: 0104/13

Gil de Macedo
GIL DE MACEDO
PRESIDENTE

Renan Gambarra Soares
RENAN GAMBARRA SOARES
COORDENADOR

Pauline D'Oliveira Gomes de Melo
PAULINE D'OLIVEIRA G. DE MELO
COORDENADORA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

| | |
|-----------------------|--|
| Origem: | Tomada de Preço nº 01/2011 |
| Objeto: | Execução dos serviços remanescentes para reforma e ampliação do mercado público de Cabedelo, inclusive urbanização e equipamentos |
| Aditivo: | O prazo de vigência contratual, ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012 |
| Aditivo: | Remanejar, excluir e incluir itens na planilha de quantidades e orçamentos do contrato original, considerando a redução de quantidades nos itens existentes de R\$ 270.210,16 (duzentos e setenta mil,duzentos e dez reais e dezesseis centavos), o acréscimo de quantidades em itens existentes de R\$ 170.343,31 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) e a inclusão de itens novos de R\$ 512.397,12(quinhentos e doze mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), originando um aditivo no valor de R\$ 412.530,27 (Quatrocentos e doze mil, quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos), portanto o valor contratual aditado será de 5.380.344,80 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Cabedelo |
| Contratada: | SG Incorporação, Construção e Planejamento Ltda |
| Valor: | R\$ 5.380.344,80 |
| Recursos Financeiros: | Próprios |
| Data da Assinatura: | 01 de julho de 2013 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

| | |
|-----------------------|--|
| Origem: | Tomada de Preço nº 007/2011 |
| Objeto: | Reforma e Ampliação da Escola Municipal Paulino Siqueira, no município de Cabedelo. |
| Aditivo Valor: | Acréscimo de R\$ 17.783,40 (Dezesseite mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) ao valor contratado. |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Cabedelo |
| Unidade Orçamentária: | 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1005.1021 – Recuperação, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares |
| Fonte de Recurso | Recursos próprios do município de Cabedelo PB |
| Contratada: | SOTERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. |
| Valor Original: | R\$ 705.000,00 |
| Valor após Aditivo: | R\$ 722.783,40 |
| Data da Assinatura: | 07 de Agosto de 2013 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

| | |
|-----------------------|---|
| Origem: | Tomada de Preço nº 002/2009 |
| Objeto: | Construção da escola de Educação Infantil, no município de Cabedelo |
| Aditivo: | O prazo contratual fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito dias, devendo se encerrar no dia 14 de outubro de 2013 |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Cabedelo |
| Contratada: | Construtora Terra Brasil Ltda |
| Valor : | R\$ 1.122.082,98 |
| Recursos Financeiros: | Próprios |
| Data da Assinatura: | 02 de setembro de 2013 |

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

| | |
|-----------------------|---|
| Origem: | Tomada de Preço nº 01/2011 |
| Objeto: | Execução dos serviços remanescentes para reforma e ampliação do mercado público de Cabedelo, inclusive urbanização e equipamentos |
| Aditivo: | O prazo de vigência contratual, ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012 |
| Aditivo: | Remanejar, excluir e incluir itens na planilha de quantidades e orçamentos do contrato original, considerando a redução de quantidades nos itens existentes de R\$ 270.210,16 (duzentos e setenta mil,duzentos e dez reais e dezesseis centavos), o acréscimo de quantidades em itens existentes de R\$ 170.343,31 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) e a inclusão de itens novos de R\$ 512.397,12(quinhentos e doze mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), originando um aditivo no valor de R\$ 412.530, 27 (Quatrocentos e doze mil, quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos), portanto o valor contratual aditado será de 5.380.344,80 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Cabedelo |
| Contratada: | SG Incorporação, Construção e Planejamento Ltda |
| Valor: | R\$ 5.380.344,80 |
| Recursos Financeiros: | Próprios |
| Data da Assinatura: | 01 de julho de 2013 |

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

| | |
|-----------------------|---|
| Origem: | Tomada de Preço nº 007/2011 |
| Objeto: | Reforma e Ampliação da Escola Municipal Paulino Siqueira, no município de Cabedelo. |
| Aditivo Valor: | Acrescimo de R\$ 17.783,40 (Dezessete mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) ao valor contratado. |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Cabedelo |
| Unidade Orçamentária: | 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1005.1021 – Recuperação, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares |
| Fonte de Recurso | Recursos próprios do município de Cabedelo PB |
| Contratada: | SOTERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. |
| Valor Original: | R\$ 705.000,00 |
| Valor após Aditivo: | R\$ 722.783,40 |
| Data da Assinatura: | 07 de Agosto de 2013 |

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

| | |
|-----------------------|---|
| Origem: | Tomada de Preço nº 002/2009 |
| Objeto: | Construção da escola de Educação Infantil, no município de Cabedelo |
| Aditivo: | O prazo contratual fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito dias, devendo se encerrar no dia 14 de outubro de 2013 |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Cabedelo |
| Contratada: | Construtora Terra Brasil Ltda |
| Valor: | R\$ 1.122.082,98 |
| Recursos Financeiros: | Próprios |
| Data da Assinatura: | 02 de setembro de 2013 |

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2013, que objetiva: Locação de serviços de infraestrutura de eventos (disciplinadores, tendas, palco, tabladros, banheiros químicos e outros); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HWJ Locações e Serviços Ltda - R\$ 154.315,00; LIMPAPAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBA LTDA - R\$ 6.000,00.

Cabedelo - PB, 02 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de serviços de infraestrutura de eventos(disciplinadores, tendas, palco, tabladros, banheiros químicos e outros). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária:02.06 - Secretaria de Educação 02.07 - Secretaria de Turismo 02.21 - Secretaria de Cultura 02.22 - Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Projeto Atividade:12.122.2001.2.021 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas 04.695.1040.2.156 - Promoção Artística 13.392.1010.2.055 - Programa de Apoio as Atividades de Música do Município 13.392.1045.2.046 - Implantação de Palco Itinerante 27.812.1044.2.135 - Promoção de Eventos Esportivos Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00230/2013 - 02.09.13 - HWJ Locações e Serviços Ltda - R\$ 154.315,00
CT Nº 00231/2013 - 02.09.13 - LIMPAPAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBA LTDA - R\$ 6.000,00

**Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo Pregão Presencial 38/2013**

Objeto do Certame: Fornecimento de 600 (seiscentas) refeições destinadas aos militares e equipe de organização do desfile cívico no município de Cabedelo.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
CT Nº 00224/2013 - 14.08.13 - Vitória Regia Flores e Presentes Ltda
Objetivo: O Acrécimo no quantitativo de 148 (cento e quarenta e oito) refeições no valor de 23, 30 cada, acarretando o aumento do valor do contrato original de 3.448,40. Passando o valor total do contrato de 13.980,00 para o valor de R\$ 17.428,40.
Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93
Data da Assinatura: 02 de Setembro de 2013

Cabedelo, 03 de Setembro de 2013/Simone Medeiros Beserra /Pregoeira

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2013, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de uma passagem de nível em Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Soconstri - Construções e Comércio Ltda - R\$ 21.375,88.

Cabedelo - PB, 03 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de uma passagem de nível em Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.20 - Secretaria de Obras Públicas Projeto Atividades: 15.451.1041.1.050 - Construção de Passarela Elemento de Despesa: 4.490.51 - Obras e Instalações Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00232/2013 - 03.09.13 - Soconstri - Construções e Comércio Ltda - R\$ 21.375,88

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2013, que objetiva: Contratação de empresa para reforma, manutenção diversa em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JR Andrade Construções e Serviços Ltda ME - R\$ 42.104,66.

Cabedelo - PB, 03 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para reforma, manutenção diversa em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.24 - Secretaria de Serviços Urbanos Projeto Atividade:15.451.1036.2.101 - Conservação e manutenção de prédios públicos Elemento de Despesa:3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00233/2013 - 03.09.13 - JR Andrade Construções e Serviços Ltda ME - R\$ 42.104,66

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2013, que objetiva: Aquisição de sinalizadores (giroflex) destinados as viaturas da Guarda Municipal de Cabedelo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILMARA MARTINS DAS NEVES -ME - R\$ 7.000,00.

Cabedelo - PB, 04 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de sinalizadores (giroflex) destinados as viaturas da Guarda Municipal de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.12 - Secretaria de Segurança Projeto Atividade: 06.181.1031.1.016 - Implantação do Departamento de de Trânsito Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00234/2013 - 04.09.13 - GILMARA MARTINS DAS NEVES -ME - R\$ 7.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2013. OBJETO: Aquisição de sinalizadores (giroflex) destinados as viaturas da Guarda Municipal de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Segurança Municipal e Defesa Civil.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/09/2013.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2013, que objetiva: Prestação de serviços de assinatura do Jornal Correio da Paraíba, destinado a todas as Secretarias deste município.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Correio da Paraíba Gráfica e Editora - R\$ 7.538,40.

Cabedelo - PB, 10 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assinatura do Jornal Correio da Paraíba, destinado a todas as Secretarias deste município.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.17 - Secretaria de Comunicação Social e Institucional Projeto Atividade: 24.131.2001.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas da Comunicação Social Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: Próprios VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00250/2013 - 10.09.13 - Correio da Paraíba Gráfica e Editora - R\$ 7.538,40

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2013. OBJETO: Prestação de serviços de assinatura do Jornal Correio da Paraíba, destinado a todas as Secretarias deste município.. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/09/2013.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00007/2013

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2013, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som e iluminação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Explosão Som Luz, Palco e Eventos Ltda - R\$ 48.405,00.

Cabedelo - PB, 12 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som e iluminação.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2013 - Ata de Registro de Preços nº 1929/2013, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0001/2013, realizado pela FUNJOPE - JOÃO PESSOA. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria de Educação 02.07 - Secretaria de Turismo 02.21 - Secretaria de Cultura 02.22 - Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Projeto Atividade: 12.122.2001.2.021 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas 04.695.1040.2.156 - Promoção Artística 13.392.1010.2.055 - Programa de Apoio as Atividades de Música do Município 13.392.1045.2.046 - Implantação de Palco Itinerante 27.812.1044.2.135 - Promoção de Eventos Esportivos Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00246/2013 - 12.09.13 - Explosão Som Luz, Palco e Eventos Ltda - R\$ 48.405,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2013, que objetiva: Fornecimento de passagens aéreas nacionais destinadas às necessidades das diversas secretarias do Município de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Elierge Viagens e Turismo Ltda ME - R\$ 271.946,70.

Cabedelo - PB, 12 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas nacionais destinadas às necessidades das diversas secretarias do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete de Prefeito 02.06 - Secretaria de Educação Projeto Atividade: 04.122.2001.2.009 - Manutenção das atividades Administrativas do GAPRE 12.122.2001.2.021 - Manutenção das Atividades Administrativas e pedagógicas Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00236/2013 - 12.09.13 - Elierge Viagens e Turismo Ltda ME - R\$ 271.946,70

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2013, que objetiva: Aquisição de material de consumo (apito e tênis) para Secretaria de Mobilidade Urbana; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT'S MAGAZINE LTDA - SPORT & TEXTIL - R\$ 6.360,00.

Cabedelo - PB, 11 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (apito e tênis) para Secretaria de Mobilidade Urbana. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.12 - Secretaria de Segurança Projeto Atividade: 06.181.1031.2.016 - Implantação do Departamento de Trânsito Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Recursos Próprios do Município VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00235/2013 - 11.09.13 - SPORT'S MAGAZINE LTDA - SPORT & TEXTIL - R\$ 6.360,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00081/2013, que objetiva: Aquisição de materiais de informática, eletro eletrônico, expediente, construção, tecidos e aviamentos, artesanato, desc; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Inovar Tecnologia de Serviços Ltda EPP - R\$ 67.900,00; João Batista da Rocha Ribeiro - R\$ 5.835,89; MD DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 121.550,00.

Cabedelo - PB, 13 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, eletro eletrônico, expediente, construção, tecidos e aviamentos, artesanato, desc.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00081/2013.

DOTAÇÃO: Equipamentos/Permanente 10.303.1014.2.114 4.4.90.52.0014 Material de Consumo 10.303.1014.2.114 3.3.90.30.0014

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00215/2013 - 13.09.13 - Inovar Tecnologia de Serviços Ltda EPP - R\$ 67.900,00

CT Nº 00216/2013 - 13.09.13 - João Batista da Rocha Ribeiro - R\$ 5.835,89

CT Nº 00217/2013 - 13.09.13 - MD DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 121.550,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00082/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00082/2013, que objetiva: Aquisição de gases medicinais, cilindro de oxigênio e locação de equipamentos para oxigenoterapia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: White Martins Gases Industriais Ne Ltda - R\$ 150.036,00.

Cabedelo - PB, 13 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00013/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00013/2013, que objetiva: Aquisição de faixas, plaquetas, placas e adesivos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Luciana da Silva Lira - R\$ 76.880,00.

Cabedelo - PB, 06 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de faixas, plaquetas, placas e adesivos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00013/2013.

DOTAÇÃO: 1)10.122.2001.2.025 - Recursos Próprios 3.3.90.39.0002 - Serviços de Pessoa Jurídica 2)10.304.1013.2.118 - Vigilância Sanitária 10.305.1013.2.212 - Vigilância em Saúde 10.302.1014.2.117 - Média e Alta Complexidade 10.302.1014.2.161 - CEO 10.303.1014.2.114 - CAPS 10.301.1015.2.138 - PAB 3.3.90.39.0014 - Serviços de Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00212/2013 - 06.09.13 - Luciana da Silva Lira - R\$ 76.880,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00029/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00029/2013, que objetiva: Aquisição de Insumos de Laboratório destinados à Secretaria de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA - R\$ 147.097,05.

Cabedelo - PB, 05 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Insumos de Laboratório destinados à Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2013.

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 10.305.1014.2.207 - LACEN 3.3.90.30.0014 -

Material de Consumo 10.301.1015.2.138 - PAB 3.3.90.30.0014 - Material de Consumo

10.122.2001.2.025 - Recursos Próprios 3.3.90.30.0002

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00223/2013 - 06.09.13 - VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA - R\$ 147.097,05

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00029/2013.

OBJETO: Aquisição de Insumos de Laboratório destinados à Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/09/2013.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00030/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00030/2013, que objetiva: Prestação de serviços de venda de produtos - correios e telégrafos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DRPB - R\$ 55.000,00.

Cabedelo - PB, 02 de Setembro de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de venda de produtos - correios e telégrafos.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00030/2013.

DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde: 02.04 04.122.2001.2015.3390.39 e 02.14.14.061.2001.2041.3390.39

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00224/2013 - 04.09.13 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DRPB - R\$ 55.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00030/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de venda de produtos - correios e telégrafos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/09/2013.